

## **COMISSÃO DE COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO - CTASP**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2007 (Do Sr. Deputado Eduardo Valverde )**

Requer que seja realizada por esta Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público – CTASP, audiência pública, convidando Diretor do Programa de Arrendamento Residencial – PAR da Caixa Econômica Federal, o Procurador-regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Distrito Federal, um representante do Ministério da Previdência Social e do Ministério das Cidades para esclarecer denúncia contra a Caixa Econômica Federal de proibir maiores de 65 anos de se inscreverem em programas habitacionais para famílias de baixa renda.

Senhor Presidente:

Requer que seja realizada por esta Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público – CTASP, audiência pública, convidando Diretor do Programa de Arrendamento Residencial – PAR da Caixa Econômica Federal, o Procurador-regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Distrito Federal, um representante do Ministério da Previdência Social e do Ministério das Cidades para esclarecer denúncia contra a Caixa Econômica Federal de proibir maiores de 65 anos de se inscreverem em programas habitacionais para famílias de baixa renda.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Caixa Econômica Federal está sendo acusada pelo Ministério Público Federal de discriminar idosos ao limitar 64 anos a idade máxima para adesão ao Programa de Arrendamento Residencial (PAR), voltado para famílias de baixa renda.

A limitação etária imposta pela CEF contraria os dispositivos legais da Constituição Federal e do Estatuto do Idoso( Lei 10.741/2003), onde prevê a reserva de 3% das vagas dos conjuntos habitacionais criados pelo governo federal para brasileiros com mais de 60 anos

O contrato entre a CEF e os arrendatários do programa prevê o pagamento de parcelas mensais por 15 anos. Após esse período, o arrendatário tem a opção de compra do imóvel.

Com essa restrição a CEF, ente da administração pública, fere a legislação de proteção ao idoso, quando a política do estado brasileiro é pela igualdade entendendo que toda e qualquer forma de discriminação é danosa a democracia.

Sala das Comissões, em de de 2007.

**EDUARDO VALVERDE**  
Deputado Federal  
(PT-RO)